



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2017  
Período: 2º Semestre  
PM DE UNIÃO DA SERRA



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.9

24/01/2018

14:37:21

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE UNIÃO DA SERRA

CNPJ: 92902154000197

ORGÃO Nº: 82200

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61702110240481081 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 360/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 21/02/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 923/2011

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 10/11/2011

## Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
91416078053	Ebert Eduardo Sabadini	Controle Interno	controleinterno@uniaodaserra.rs.com.br	(54) 3476-1110

### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

**Observações:** A Central de Controle Interno é composta por um único servidor efetivo, com curso superior completo em Bacharelado em Direito. O funcionamento se dá somente em forma de "central", não possuindo órgãos setoriais. O e-mail do CI é: controleinterno@uniaodaserra.rs.gov.br. A estrutura do município exige dedicação do setor de CI em todas às Secretarias e setores, devido a necessidade constante de orientação e apoio técnico. Em 2017 houve uma demanda ainda maior pelo apoio do setor de forma geral, podendo-se afirmar sem sombra de dúvidas que mesmo não havendo a formalização integral dos trabalhos e orientações desenvolvidos, a Central de Controle Interno foi e está sendo demandada e requisitada para auxiliar no bom andamento da administração pública deste ente, com grande preocupação para que todas às medidas e procedimentos estejam dentro da estrita legalidade e transparência.

## 1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada No Plenário da Câmara de Vereadores. dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

**Observações:** Todas às audiências estão devidamente publicadas no sitio do município, sito. [www.uniaodaserra.rs.gov.br](http://www.uniaodaserra.rs.gov.br), prestação de contas, transparência.

## 5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 27/09/2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

**Observações:** O Poder Executivo não constatou a necessidade de limitar empenhos, pois houve o equilíbrio financeiro durante todo o exercício com encerramento com superavit.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2017  
Período: 2º Semestre  
PM DE UNIÃO DA SERRA



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.9

24/01/2018

14:37:21

Pág.: 2/6

### 9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

**Observações:** Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

### 10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2017 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

**Observações:** O município registra de forma individualizada as disponibilidades financeiras, utilizando a codificação instituída pelo TCE-RS. Os recursos vinculados são utilizados somente no objeto previsto a sua vinculação, porém, não ocorreu alienação de bens no segundo semestre de 2017.

### 13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

**Observações:** O município registra de forma individualizada as disponibilidades financeiras, utilizando a codificação instituída pelo TCE-RS. Os recursos vinculados são utilizados somente no objeto previsto a sua vinculação.

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

**PODER EXECUTIVO**  
**EXERCÍCIO DE 2017**  
Período: 2º Semestre  
**PM DE UNIÃO DA SERRA**



51704114187603952

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018

14:37:21

3.0.0.9

Pág.: 3/6

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

**Observações:** Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2017  
Período: 2º Semestre  
PM DE UNIÃO DA SERRA



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.9

24/01/2018

14:37:21

Pág.: 4/6

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 20 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos que passaram a receber complementação de proventos no exercício é de 1 originários do Poder Executivo.

O número total de inativos pagos pelo Tesouro Municipal é 20, sendo que 1 inativações foram concedidas no período.

Atualmente não existem pensões não-compensáveis sendo pagas pelo Tesouro Municipal .

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2017.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 23/05/2013.

**Observações:** As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 23/05/2013, porém, com significativa melhora em 2017.

### 26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

**Observações:** A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF. Comparativos e controle são efetuados apenas via sistema contábil. Não há sistema de custos implantado.

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Como já elencado em outras oportunidades, o Controle Interno do município é regulamentado atualmente pela Lei Municipal nº 923/2011. Possui seu Regimento Interno regulamentado pelo Decreto nº 064/2011. A Central de Controle Interno atua de forma profilática, procurando evitar que falhas, erros ou atos eivados de irregularidade que possam acontecer. Cabe salientar no entanto, que diante do quadro já mencionado neste mesmo espaço, onde relatou-se a necessidade de atuação do Agente de Controle Interno em muitos setores da administração, seja auxiliando ou prestando apoio técnico, não se torna possível a atuação específica e com a exclusividade que se faz necessária e conforme determinam os ditames legais, até o presente momento. Quanto a atuação e eficácia da Central de Controle Interno, informamos que diariamente são efetuadas orientações e ocorre a tentativa por parte deste setor de auxiliar na condução com lisura, legalidade e transparência da administração pública, porém, a Central de Controle Interno não era informada ou solicitada a participar dos atos necessários e que possibilitariam entrosamento e passagem de informações ao setor, para que desta forma



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

**PODER EXECUTIVO**  
**EXERCÍCIO DE 2017**  
**Período: 2º Semestre**  
**PM DE UNIÃO DA SERRA**



51704114187603952

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



**3.0.0.9**

24/01/2018

14:37:21

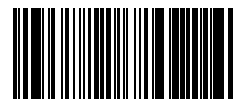
Pág.: 5/6

fosse possível a atuação efetiva e eficaz do setor, em tempos passados, como sempre relatado. Na atualidade, para a continuidade dos trabalhos, haverá ampliação de metas de forma a buscar uma conscientização dos gestores ainda maior, para que desta forma seja possível a realização dos trabalhos com maior eficiência. Cabe salientar, que a Central de Controle Interno não deixa de auxiliar a administração, o faz de forma contínua, o que se traduz em eficiência nos processos e atos da administração. Também é relevante registrar, que em 2017 houve uma importante evolução no que se refere aos trabalhos conjuntos entre Poder Executivo e Central de Controle Interno, possibilitando uma significativa aproximação e interesse recíproco na evolução dos trabalhos.



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

**PODER EXECUTIVO**  
**EXERCÍCIO DE 2017**  
**Período: 2º Semestre**  
**PM DE UNIÃO DA SERRA**



51704114187603952

Para uso do  
Tribunal de Contas

Fl.	Rubrica
-----	---------



**3.0.0.9**

24/01/2018

14:37:21

Pág.: 6/6

PM DE UNIÃO DA SERRA, 24/01/2018

---

LÉO PAULO CENDRON

Prefeito Municipal

---

Ebert Eduardo Sabadini

Responsável pelo Controle Interno